


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023
I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

UG DESCENTRALIZADORA:

550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

CNPJ: 05.526.783/0001-65

Código UG: 55000

Endereço: Esplanada dos Ministério - Bloco A

Município: Brasília

CEP: 70.054-906

UF: DF

Telefone: (61) 2030 - 2025

E-mail: ata.gab@cidadania.gov.br

Unidade técnica responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 150.916.863-04

Endereço: Esplanada dos Ministério - Bloco A

Município: Brasília

CEP: 70.054-906

UF: DF

Telefone: (61) 2030 - 2025

E-mail: ata.gab@cidadania.gov.br

Nº RG (com órgão expedidor): 249.590 - SSP/PI

Data de emissão:

Cargo: Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UG DESCENTRALIZADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

CNPJ: 00.059.311/0001-26

Código UG: 194088

Endereço: SCS, Quadra 9, 0, Edifício Parque Cidade Corporate. Torre "B" - Asa Sul

Município: Brasília

CEP: 70.308-200

UF: DF

Telefone: (61) 3247 - 6000

E-mail: presidencia@funai.gov.br

Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome: Joênia Batista de Carvalho - Joênia Wapichana

CPF: ***,269.982-**

Endereço: SCS, Quadra 9, 0, Edifício Parque Cidade Corporate. Torre "B" - Asa Sul

Município: Brasília

CEP: 70.308-200

UF: DF

Telefone: (61) 3247 - 6000

E-mail: presidencia@funai.gov.br

Nº RG (com órgão expedidor) 90.475 - SSP/RR

Data de emissão: 28/09/1994

Cargo: Presidente da Fundação Nacional dos Povos Índigenas

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE)
2.1 - Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Aquisição de kits de ferramentas para plantio e pesca, bem como de insumos necessários para a construção de casas de farinha, com objetivo de promover o restabelecimento da capacidade produtiva das comunidades indígenas e, assim, a sua segurança alimentar e nutricional.

2.2 - Objetivo

Realizar aditivo de valor ao TED 02/2023 celebrado entre MDS e Funai, com vistas ao aporte de R\$ 2.656.599,00.

2.3 - Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

O presente aditivo visa aportar R\$ 2.656.599,00 na modalidade custeio, tendo a vista a inclusão de novos itens de despesa.

No item 09, Cronograma Físico-Financeiro, foram incluídos nas Metas 1, 2 e 3 **embarcações, motores de popa e locação de meios de transporte**. Nas Metas 1 e 2 foi incluída **carretinha para veículos (suporte nos portos)**.

Conforme a Informação Técnica nº 23/2023/COGER/CGETNO/DPDS-FUNAI (14086622) :

"A solicitação de inclusão dos itens de despesas com horas-vôo, embarcações, motores e carretinha tem como escopo a necessidade de apoiar a logística de entrega dos kits nas comunidades Yanomami dos estados do Amazonas e Roraima. As embarcações, motores e carretinha apoiarão, também, as ações de manutenção, ampliação e abertura de novas roças, principalmente em regiões de adensamento populacional que foram degradadas pelo uso contínuo do solo ou por ações de não-indígenas no território (garimpo ilegal), a exemplo das regiões de Auaris, Surucu e Maturacá. Os equipamentos serão utilizados para a logística e deslocamento dos indígenas que realizarão a abertura de roças em áreas mais distantes das comunidades e com potencial produtivo. Além disto, deverão apoiar as comunidades para se deslocarem nas ações de caça e pesca, ou seja, no acesso às proteínas e à alimentação tradicional disponíveis em áreas de acesso mais distantes".

"O planejamento inicial de entrega dos kits apresentado ao Centro de Operações Emergências (COE), instituído no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN), previu que as entregas dos kits teriam apoio do Ministério da Defesa (MD), uma vez que estes estavam responsáveis por parte da logística aérea de entrega das cestas de alimentos da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) no território. Contudo, verificou-se ao longo dos últimos meses que as entregas previstas de 12 mil cestas mensais, com logística a ser realizada pelo MD, estão abaixo do previsto. Pelo documento que possue as sínteses das ações acompanhadas e executadas pelo Comitê, datado de 23/05, slide 42, a informação do quantitativo de entrega de cestas é de 20.468 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito), conforme doc SEI 5235154".

Na meta 1 foram incluídos **isqueiros e sementes e material propagativo**:

"A aquisição de sementes, material propagativo e isqueiro irão apoiar a consolidação das roças e restabelecer a diversidade nos plantios anuais e temporárias. A aquisição dos isqueiros irá apoiar a abertura das roças (queimada controlada), apoio nas saídas de caça onde tradicionalmente moqueam as carnes para garantir a conservação desta e apoio no cozimento da alimentação tradicional".

Vale ressaltar também a alteração nas quantidades e valores unitários dos produtos previstos no cronograma físico-financeiro. De acordo com a Informação Técnica nº 24/2023/COGER/CGETNO/DPDS-FUNAI (14086798):

3. Para a indicação dos valores dos itens descritos no TED 02/2023 utilizou-se como referência os valores do Termo de Referência de compra da CFPE - YY, conforme Processo 08749.000240/2023-77, o qual inicialmente, demonstrou o valor total de R\$ 12.343.401,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais). Os preços foram construídos com base em consultas realizadas na plataforma federal Compras.gov.br, conforme doc 4938129, na ferramenta Painel de Preços e em contratos anteriores formalizados por demais Coordenações Regionais da FUNAI. Contudo, as propostas apresentadas pelas empresas participantes da dispensa de licitação foram inferiores aos cotados mantendo-se os padrões de qualidade dos itens a serem adquiridos, conforme doc SEI nº 5050321.
4. Tendo em vista o exposto acima, a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'kwana (CFPE - YY) solicitou a ampliação em 25% das metas e nos valores dos contratos celebrados para a execução do objeto do TED, conforme doc SEI nº 5218445. O pedido de ampliação justifica-se tendo em vista os novos dados populacionais apresentados pelos estudos prévios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como a necessidade de ampliar as doações dos itens para a população jovem que realiza em conjunto com os mais velhos os trabalhos de produção e pesca/extrativismo. Assim, a proposta de aditivo encontra-se com novas metas físicas, para todos os itens previstos a inicialmente foram inclusos 25% a mais, a exemplo dos kits de ferramentas que na proposta vigente possui a meta de 5.000 kits e na proposta de aditivo ampliou-se para 6.250.
5. No ofício apresentado pela CFPEYY/RR (5226676) foram inclusos novos itens e despesas, anteriormente não previstos. Em relação a aquisição de motores de popa percebe-se que o quantitativo destes é superior ao quantitativo de embarcações solicitadas, os quais são 26 motores e 19 embarcações. Assim, justifica-se que os motores adicionais serão utilizados em demais embarcações, já adquiridas, que encontram-se de posse da Frente/FUNAI. Parte destas embarcações são oriundas de doações realizadas por outros órgãos em decorrência do processo de desintrusão que culminou, em alguns casos, na apreensão de material e equipamento.
6. A inclusão de novos itens justifica-se pela economicidade realizada no processo de aquisição e, sobretudo, pela necessidade de apoiar as ações de fomento produtivo e distribuição dos itens adquiridos. Em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN) encontrou-se dificuldades em realizar a entrega do material para as comunidades mais distantes, conforme exposto no parágrafo 14 da Informação Técnica 23 (5235078). Assim, gerou a necessidade de incluir a despesa com locação de meios de transporte - aeronave, natureza de despesa 33.90.33.03, não previstas inicialmente, mas dentro do escopo das ações de custeio.

Assim, houve alteração no valor total do TED, que passou de R\$12.343.401,00 para R\$15.000.000,00, informação também atualizada no item 10 - Cronograma de desembolso. Além disso, em vista do exposto no item 6. da Informação Técnica citada acima, no item 11 do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Consolidado) foi incluído um novo código de natureza de despesa, 339033, com vistas a abranger as despesas com deslocamento (locação de meios de transporte).

2.4 - Alterações:

O item 06 do TED 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado 6. Valor do TED: R\$ 15.000.000,00.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2023 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Local, ____/_____/_____
(nome e cargo do dirigente da unidade descentralizadora)

Local, ____/_____/_____
(nome e cargo do dirigente da unidade descentralizada)



Documento assinado eletronicamente por **JOENIA BATISTA DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 05/07/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, Secretário(a) - Executivo(a), em 19/07/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14119944** e o código CRC **B1CC2199**.